PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

ESTADO DO PARANA'

PROJETO DE LEI Nº 20

SÚMULA:- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um Caminhão Ford F6, e uma carroceria metálica, destinados aos Serviços do Matadouro Municipal de Cambará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir da Fazenda São Francisco, de propriedade da COMPANIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, um Caminhão Ford F6, chassis curto, de capacidade para 6.000 (seis mil) quilos, que se destinará aos Serviços do transporte de carne do Matadouro Municipal de Cambará, e proceder no mesmo a reforma que fôr necessária, na Firma VENDAS E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS-CAMBARÁ LTDA."FORD", pela importância total de Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), que serão pagos nas seguintes condições:

a)- A Fazenda São Francisco, Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), sendo Cr$ 500.000,00(Quinhentos mil cruzeiros)de entrada, e duas Promissórias de Cr$... 150.000,00 (Cento e cincoenta mil cruzeiros) cada uma, com vencimento mensal a partir da data do pagamento inicial.

b)- A Firma VENDAS E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS CAMBARÁ LTDA."FORD", Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) divididos em 4(quatro) parcelas iguais de Cr$..... 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), que serão pagos a partir de 90 (noventa) dias da data da referida reforma.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir da Firma MECÂNICA PITORRI, da Capital de São Paulo, uma carroceria totalmente metálica, em cantoneiras de ferro e chapas galvanizadas, que será adaptada no veiculo destinado ao transporte de carne do Matadouro Municipal à esta Cidade, pela importância de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), a serem pagos nas seguintes condições:

a)- Quatro (4) pagamentos iguais de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cincoenta mil cruzeiros), com vencimentos mensais a partir de 30 (trinta) dias da data de entrega.

Art.3º- Para atender as despesas resultantes da presente Lei, fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de Cr$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 14 de Outubro de 1.964.

Dr. Milton Paschoalino - Prefeito Municipal.-

Sala de S